



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 182, DE 03 DE JULHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 91, artigo 4º, de 20 de novembro de 1996,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para término de construção de um Centro Comunitário, a saber:

5 - Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social

5.02 -Depto de Assistência Social

115.1 - 41.10.01

15.81.4871.027 - Término de Construção de um Centro Comunitário R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito especial ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

6 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços

6.04 -Depto Serv. Estradas de Rodagem Municipal

102.5 - 4110.01

16.88.5341.024 -Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

103.8 - 4120.01

16.88.5341.025 - Equip. e Mat. Permanentes

R\$ 10.000,00

98.7 - 3111.01

16.88.53420.017 - Manutenção do Setor

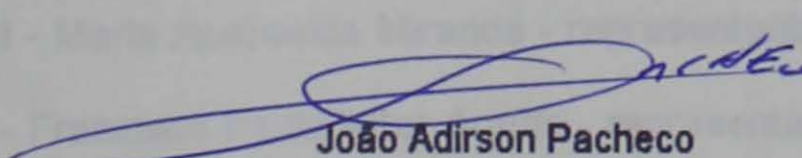
R\$ 10.000,00

R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

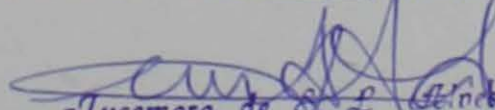
Registre-se e publique-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 03/07/1997.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
183, fls. 009, Livro nº 001


Jucemara de S. L. Gomes
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP